

OFI.NII.092019.7724-05

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004154/2016-61 (CT-Rejeitos)

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2019.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: ILMO. SR. EDUARDO FORTUNATO BIM

PRESIDENTE DO IBAMA

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70.818-900.

À

CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DE REJEITOS E SEGURANÇA AMBIENTAL – CT-REJEITOS

A/C: ILMO. SR. GILBERTO FIALHO MOREIRA

ANALISTA AMBIENTAL DA DIRETORIA DE GESTÃO DO RIO DOCE (DGRD) / SEMAD - MG

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DE REJEITOS E SEGURANÇA AMBIENTAL

CIDADE ADMINISTRATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rodovia João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 2º andar, bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-900.

REF.: *Minuta de Deliberação da Nota Técnica CT-GRSA nº 12/2019: "Monitoramento da Qualidade do Ar das estações de Barra Longa (Centro, Gesteira e Volta da Capela) e Mariana (Paracatu de Baixo) – 4º trimestre de 2018 e 1º trimestre de 2019.". Pauta 6.1 da 41ª reunião ordinária do CIF.*

Prezados,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("FUNDAÇÃO") vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, solicitar alteração no texto da referida Nota Técnica, conforme já havia sido entendido quando de sua apresentação na 36ª reunião ordinária da Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental.

O texto original e constante da minuta encaminhada ao CIF, e que trata, no item '2.2 Referência: Primeiro Trimestre de 2019' – página 3', que:

"as estações de Barra Longa (Centro, Gesteira e Volta da Capela) e Mariana (Paracatu de Baixo) atenderam a representatividade para dados válidos em todos os parâmetros (acima de 75%). Exceto para PM₁₀ da estação de Gesteira 74%; entretanto, é um valor exigido anualmente; por isso ainda é possível nos próximos trimestres compensar o mínimo necessário considerando que os dados acima se referem somente ao 1º trimestre de 2019."

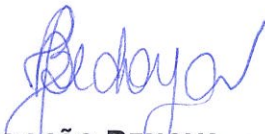
Deve ser substituído por:

"as estações de Barra Longa (Centro, Gesteira e Volta da Capela) atenderam a representatividade para dados válidos em todos os parâmetros (acima de 75%). Exceto para PM₁₀ da estação de Paracatu 74%; entretanto, é um valor exigido anualmente; por isso ainda é possível nos próximos trimestres compensar o mínimo necessário considerando que os dados acima se referem somente ao 1º trimestre de 2019."

Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA

JULIANA BEDOYA

LÍDER DE PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS